

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no inciso III, alínea “f” do art. 74, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos voltados para a capacitação de gestores e servidores contribuindo para o aprendizado, referenciais conceituais, legislativos, técnicos e práticos sobre a Lei nº 14.133/2021, viabilizando a participação no “Congresso de Licitações e Contratos da Amazônia – Licita Amazônia” que será realizado de 11/08/2025 a 13/08/2025 em Belém/PA.

II – Contratado: INSTITUTO GOVERNANCE LTDA

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em eventos voltados para a capacitação de gestores e servidores contribuindo para o aprendizado, referenciais conceituais, legislativos, técnicos e práticos sobre a Lei nº 14.133/2021, viabilizando a participação no “Congresso de Licitações e Contratos da Amazônia – Licita Amazônia” que será realizado de 11/08/2025 a 13/08/2025 em Belém/PA, que se funda no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, e se justifica pela inviabilidade de competição, conforme atestados de capacidade técnica, anexa nos autos deste processo e avaliação técnica realizada por Servidor (a) deste Órgão.

IV – Razão da Escolha do Contratado: Em análise aos presentes autos, observamos que empresa INSTITUTO GOVERNANCE LTDA é a empresa que detém exclusividade comercial para a disponibilização de inscrições no Congresso LICITA AMAZÔNIA, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, no Teatro Maria Sylvia Nunes – Estação das Docas, em Belém/PA, conforme documentação na seq. 59.

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

V – Justificativa do Preço: A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, é decorrente de um dos fatores da Administração que é o de está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução. Se não há outro fornecedor da solução justificadamente eleita, necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos, conforme art. 23, parágrafo 4º da Lei 14.133/21: “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”, como demonstrado nos autos na seq. 12 a 14.

Assim, justifico a contratação direta.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a INSTITUTO GOVERNANCE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.965.167/0001-41.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos voltados para a capacitação de gestores e servidores contribuindo para o aprendizado, referenciais conceituais, legislativos, técnicos e práticos sobre a Lei nº 14.133/2021, viabilizando a participação no “Congresso de Licitações e Contratos da Amazônia – Licita Amazônia” que será realizado de 11/08/2025 a 13/08/2025 em Belém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 69101.23.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos; Elemento de despesa: 339039 (Serviço de terceiros Pessoa Jurídica); Fonte: 01500000001 - Recursos do tesouro

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

DATA: 11 de agosto de 2025.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025** – Contratação de empresa especializada em eventos voltados para a capacitação de gestores e servidores contribuindo para o aprendizado, referenciais conceituais, legislativos, técnicos e práticos sobre a Lei nº 14.133/2021, viabilizando a participação no “Congresso de Licitações e Contratos da Amazônia – Licita Amazônia” que será realizado de 11/08/2025 a 13/08/2025 em Belém/PA.

Valor: R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais)

Belém (PA), 11 de agosto de 2025.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3045230

Anexo/Sequencial: 92

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, **CPF:** ***.571.842-**

Em: 11/08/2025 08:44:28

Aut. Assinatura: 74db7aa58100bc038ea0f3cfcf5616fa231b5c1a719210a55891d928c97d1aba



Identificador de autenticação: 37575b05-dbef-4564-a390-346064273cb0

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>